DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

LEI Nº 2.359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA: 023			
02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**250.000,00**
FICHA: 031			
02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
06.182.0002.2030	Manutenção da Guarda Militar		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**40.000,00**
FICHA: 092			
02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**300.000,00**
FICHA: 119			
02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0006.2022	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**40.000,00**

FICHA: 133			
02	Poder Executivo		
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2026	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**115.000,00**

FICHA: 155			
02	Poder Executivo		
02.09	Obras e Serviços de InfraEstrutura Urbana		
26.452.0008.2031	Manutenção dos Transportes Urbanos		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**40.000,00**

FICHA: 160			
02	Poder Executivo		
02.10	Agricultura e Abastecimento		
20.605.0009.2032	Manutenção da Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**15.000,00**

FICHA: 168			
02	Poder Executivo		
02.11	Serviços de Estrada e Rodagem Municipal		
26.782.0008.2033	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil**	**R$**	**190.000,00**

Total de Suplementação.....	**R$**	**990.000,00**

Artigo 2º. – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64:

FICHA: 051			
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0004.2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$**	**500.000,00**

FICHA: 054			
02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0004.2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$**	**300.000,00**

FICHA: 146			
02	Poder Executivo		
02.09	Obras e Serviços de InfraEsturura Urbana		
15.451.0008.1014	Obras de InfraEsturura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$**	**190.000,00**
Total de Anulação.....		**R$**	**990.000,00**

Artigo 3º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. – Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

Decretos

DECRETO Nº 1.854, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.333, de 25 de novembro de 2019, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete e Dependências
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 11
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 9.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 23
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 100.000,00

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 25
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 5.000,00

1

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06 182 0002 2030 0000	Manutenção da Guarda Militar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
110 000	Geral
	Ficha: 32
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 10.000,00

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
28 846 0000 0001 0000	Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
110 000	Geral
	Ficha: 41
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 20.000,00

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2020 0000	Manutenção das Ações da Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
310 000	Saúde-Geral
	Ficha: 93
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 100.000,00

10 301 0006 2020 0000	Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
310 000	Saúde-Geral
	Ficha: 99
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 70.000,00

10 301 0006 2020 0000	Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000	Saúde-Geral
	Ficha: 102
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 10.000,00

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500 000	Assistência Social – Rec. Tesouro
	Ficha: 131
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
	Valor..... R$ 3.000,00

08 244 0007 2026 0000	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
510 000	Assistência Social – Geral	
	Ficha: 136	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 5.000,00**
08 244 0007 2026 0000	Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
510 000	Assistência Social – Geral	
	Ficha: 138	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 16.000,00**
08 244 0007 2026 0000	Manutenção da Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
500 000	Assistência Social – Rec. Tesouro	
	Ficha: 143	
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal	
	Valor.....	**R$ 5.000,00**
02 09 00	OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15 452 0008 2029 0000	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
110 000	Geral	
	Ficha: 151	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 51.000,00**
02 11 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0008 2033 0000	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
110 000	Geral	
	Ficha: 168	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 50.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

3

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
04 123 0002 2007 0000	Manutenção da Contabilidade e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000	Geral
	Ficha: 38
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 20.000,00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 1126 0000	Construção e Ampliação da Rede Física Escolar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
220 000	Ensino Fundamental
	Ficha: 47
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 150.000,00
12 361 0004 2010 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
220 000	Ensino Fundamental
	Ficha: 56
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 20.000,00
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2023 0000	Manutenção dos Serviços de Odontológicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
310 000	Saúde-Geral
	Ficha: 112
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 10.000,00
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial
3.3.90.30.00	Material de Consumo
500 000	Assistência Social – Rec. Tesouro
	Ficha: 128
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
	Valor..... R$ 15.000,00

08 243 0007 2025 0000	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
510 000	Assistência Social – Geral
	Ficha: 129
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 1.000,00
08 243 0007 2025 0000	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510 000	Assistência Social – Geral
	Ficha: 130
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 3.000,00
08 244 0007 2026 0000	Manutenção da Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
510 000	Assistência Social – Geral
	Ficha: 142
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 5.000,00
02 09 00	OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0008 1014 0000	Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
110 000	Geral
	Ficha: 145
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
	Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Portarias

PORTARIA Nº 12.142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.101, DE 13 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº 2.101, de 13 de agosto de 2013, pela presente:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica alterada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de que trata a Portaria nº 9.505, de 06 de fevereiro de 2017, que passa a ser constituída da seguinte forma:

- Gustavo Sebastião da Costa – R.G. nº 5.940.016 SSP/SP

Prefeito - Representante do Executivo

- Marcelo André Magro - R.G. nº 24.541.727-8 SSP/SP

Médico Veterinário – Representante Municipal da Agricultura

- Marcos Roberto Smolari - R.G. nº 30.751.752-4 SSP/SP

Superintendente do Semae Ambiental- Representante Municipal do Meio Ambiente

- Ângela Maria Botino Geraldo da Costa - R.G. nº 5.516.432 SSP/SP

Secretária de Educação e Cultura - Representante Municipal da Educação

- Elaine Cristina Cruz de Oliveira, R.G. nº 33.776.354-9 SSP/SP

Secretário da Saúde – Representante Municipal da Saúde

- Naiara Gabriela Baptista - R.G. nº 40.819.500-9 SSP/SP

Secretária Municipal de Assistência Social – Representante Municipal da Assistência Social

- Paulo Rogério Cavatão - R.G. nº 22.623.813-1 SSP/SP

Secretário de Obras e Serviços Públicos – Representante Municipal de Obras

- Márcio Rogério Reginaldo – R.G. nº 26.692.958-8 SSP/SP

Polícia Militar – Representante da Policia Militar

Artigo 2º – Fica a partir desta data designada a função correspondente a cada um dos membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Coordenador - Marcos Roberto Smolari

Conselheiro Municipal - Gustavo Sebastião da Costa

Conselheira Municipal - Ângela Maria Botino Geraldo da Costa

Secretária Administrativa - Elaine Cristina Cruz de Oliveira

Secretária Administrativa - Naiara Gabriela Baptista

Diretor do Setor Técnico - Paulo Rogério Cavatão

Diretor Setor Operacional - Marcelo André Magro

Diretor Setor Operacional - Márcio Rogério Reginaldo

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.505, de 06 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020, a Servidora Público Municipal MONIQUE DA SILVA REIS, R.G. nº 45.088.474-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020, a Servidora Público Municipal GISLAINE DE FATIMA CARON DOS SANTOS, R.G. nº. 19.778.492-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, a Servidora Público Municipal FERNANDA GIL FERREIRA, R.G.nº 32.576.661-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.146, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 1º. de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal ELCIO APARECIDO GUERRERO, R.G. nº 16.786.519 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal SILVIA REGINA MARTINEZ DA FONSECA, R.G. nº 30.564.317-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 19 de novembro de 2020, MATEUS APARECIDO DA SILVA, R.G. nº 18.092.646-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Diretor de Departamento", constante na Lei Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019, e fazendo jus aos vencimentos da referência "09" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 109, de 1º. de abril de 2016 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de novembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2020

Objeto: "OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064849-30, SICONV Nº885436/2019". A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 14 de DEZEMBRO de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada

na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Tomada de Preços nº 005/2020. Este Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, no horário das 08 às 17 horas, ou pelo site: www.cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito, 24 de novembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2020

Objeto: "OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064848-15, SICONV Nº885439/2019". A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 14 de DEZEMBRO de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Tomada de Preços nº 006/2020. Este Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, no horário das 08 às 17 horas, ou pelo site: www.cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito, 24 de novembro de 2020.